



LIGA PARAMIRINENSE DE DESPORTOS
ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO
FUNDADA EM 27 DE AGOSTO DE 2011
CNPJ: 14.317.821/0001-60

Paramirim, 07 de agosto de 2013

Circular 007/2013

Aos Diretores das Equipes:

Praça Padre Benvindo, São Caetano, Bucânia, São José, Bahia, Tabua, Atlético Gobaniense, Canabravinha, Caraíbas, Covas de Mandioca.

Srs. Diretores,

O Presidente da Liga Paramirinense de Desportos, abaixo assinado, após ser procurado por maioria dos Dirigentes dos Clubes inscritos no Campeonato Municipal de Futebol-Edição 2013, revendo os critérios de substituições de atletas e verificando a obrigatoriedade de uso de um atleta até 20 anos de idade durante a partida ,

Resolve:

Art.1º-No Capítulo XVI,art.46º,§ 4º, do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol-Edição 2013, onde lê-se: "Cada Clube durante a partida só poderá substituir até 3(três) atletas atuando na linha e 01(um) no gol", passa a lê-se: "**Cada Clube durante a partida poderá substituir até 04(quatro) atletas**".

Atenciosamente,

Anselmo Barbosa Caires
Presidente da Liga Paramirinense de Desportos